

ESP-UNESP-INSTIT.DE BIOCIENCIAS-C.RIO CLARO

Termo de Referência 45/2025

Informações Básicas

Número do artefato UASG Editado por Atualizado em

45/2025 102322-ESP-UNESP-INSTIT.DE BIOCIENCIAS-C.RIO CLARO RENAN RAMOS CHAVES 30/09/2025 15:30 (v 0.13)

Status ASSINADO

Outras informações

Categoria Número da Contratação Processo Administrativo

II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes 119/2025 619/2025 IB/CRC

1. 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de **mobiliário**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Cadeira presidente com sistema regulador do encosto					
	Encosto com estrutura interna injetado em polipropileno copolímero, de grande resistência mecânica, com formato anatômico, espuma injetada anatomicamente com ~40 mm de espessura média e densidade mínima 45/55 kg. Contracapa do encosto em desenho próprio, obedecendo a normas ergonômicas, injetada em polipropileno na cor preta. Assento fabricado com estrutura interna de compensado multilaminado com 13 mm de espessura média, moldado a quente, formato anatômico e curvatura na parte frontal para auxiliar fluxo da corrente sanguínea, espuma injetada com 50 mm de espessura e densidade mínima 45/55 kg/ m3. Contracapa do assento injetada em polipropileno copolímero injetado na cor preta. Fixação do mecanismo ao assento/encosto, feito através de parafusos sextavados. Revestimentos do assento e do encosto em tecido sintético de poliéster na cor preta. Estrutura da base giratória com 05 pontos de apoio, no centro tudo redondo onde será acoplado pistão classe DIN EM 16955 — classe 04, ambos revestidos por capa única de polipropileno copolímero injetada na cor preta, apoiados sobre rodízios injetados em poliamida.					

cor preta, com estrutura vertical em formato de "L" ou "T" fabricada em chapa de aço estrutural SAE 1020, parte metálica na cor preta, regulagem de altura por botão, totalizando aproximadamente 07 posições e 80 mm de curso a disposição do usuário trazendo ergonomia, chapa para fixação no assento com dois furos oblongos, permitindo regulagem horizontal por parafusos. Pintura a pó, do tipo híbrido, poliéster epóxi, cor preta, semifosco lisa. MEDIDAS APROXIMADAS: Largura total da cadeira: 660 mm Profundidade total da cadeira: 700/980 mm Altura total da cadeira: 1060-1180 mm Extensão Vertical do encosto: 600 mm Profundidade do Superfície do assento: 460 mm Altura total da cadeira: 660 mm Profundidade da Superfície do assento: 460 mm Altura total da cadeira: 67580 mm Medidas Aproximadas do Rodízio:67x53x55x17 (largura da roda) mm Cor: Preta Será exigido: (1) certificação de produtos para com a NBR-13962 / 2018 da ABNT ou norma que venha a substituí-la. (2) laudo de conformidade ergonômica para com a NR 17 ou norma que venha a substituí-la, por profissional de ergonomia certificado pela ABERGO com validade a vencer, para o modelo ofertado, em papel timbrado do profissional que faz a análise, emite e assina o laudo, com foto do produto e sua descrição técnica em documento do fabricante, menção a norma NR-17, análise e conclusão, data e validade. (3) declaração do fabricante para revenda autorizada perante o órgão de garantia e assistência técnica. (4) garantia expressa do fabricante mínima de 04 (quatro) anos contra defeitos de fabricação. (5) certificado de Cadeia de Custódia para Produtos de Madeira comprovando que na fabricação do produto, 100% (cem por ceto) dos componentes de madeira cutilizados são oriundos de madeira cettificada. Todos
--

de manejo florestal sustentável. Para a referida			1
comprovação poderão ser apresentados Certificado do			
CADMADEIRA, instituído pelo Decreto Estadual no			
53.047/2008, Certificado (selo) de Cadeia de Custódia			
CERFLOR ou Certificado (selo) de Cadeia de			
Custódia FSC – Forest Stewardship Council, ou			
similares, desde que emitidos por entidade ou			
organismo credenciador (certificador) reconhecido			
nacional ou internacionalmente, que garanta a			
rastreabilidade de toda a cadeia produtiva.			
(6) apresentar catálogo do produto.			
Cadeira presidente com sistema regulador do			
encosto (larga)			
() ()			
Encosto com estrutura interna injetado em			
polipropileno copolímero, de grande resistência			
mecânica, com formato anatômico, espuma injetada			
anatomicamente com ~40 mm de espessura média e			
densidade mínima 45/55 kg.			
Contracapa do encosto em desenho próprio,			
obedecendo a normas ergonômicas, injetada em			
polipropileno na cor preta.			
Assento fabricado com estrutura interna de			
compensado multilaminado com 13 mm de espessura			
média, moldado a quente, formato anatômico e			
curvatura na parte frontal para auxiliar fluxo da			
corrente sanguínea, espuma injetada com 50 mm de			
espessura e densidade mínima 45/55 kg/ m3.			
Contracapa do assento injetada em polipropileno			
copolímero injetado na cor preta.			
Fixação do mecanismo ao assento/encosto, feito			
através de parafusos sextavados.			
Revestimentos do assento e do encosto em tecido			
sintético de poliéster na cor preta.			
Estrutura da base giratória com 05 pontos de apoio, no			
centro tudo redondo onde será acoplado pistão classe			
DIN EM 16955 – classe 04 ou 05, ambos revestidos			
por capa única de polipropileno copolímero injetada			
na cor preta, apoiados sobre rodízios injetados em			
poliamida.			
Coluna central desmontável, recoberta por capa			
telescópica em polipropileno copolímero injetada na			
cor preta, fixada por encaixe cônico, com mola a gás			
para regulagem de altura e amortecimento de impactos			
gerados ao sentar na cadeira.			
Acionamento da regulagem de altura da coluna através			
de alavanca situada na lateral direita do mecanismo, na			
cor preta.			
Mecanismo com sistema regulador do encosto, de			
estrutura monobloco, com assento fixo.			
Suporte do encosto com regulagem de altura com no			
mínimo 07 posições, uma extra para desarme, sistema			
tipo catraca, totalizando aproximadamente 80 mm de			
curso, sem presença de manípulo.			
Inclinação do encosto mediante acionamento de uma			
alavanca no lado direito, de forma anatômica, na cor			
preta, podendo-se assim obter infinitas posições nas			
necessidades do usuário.			
Com molas para o retorno automático do encosto, e			
ajuste automático na frenagem do reclinador.			
Apoia braço em polipropileno copolímero injetado na			
cor preta, com estrutura vertical em formato de "L" ou			
"T" fabricada em chapa de aço estrutural SAE 1020,			
r		1	İ
parte metálica na cor preta, regulagem de altura por			

ergonomia, chapa para fixação no assento com dois furos oblonges, permituros replagame horizonal por paráfusos. Pintura a pó, do tipo hibrido, poliéster epóxi, cor preta, semífusos lisa. MEDIDAS APROXIMADAS: Largara total da cadeira: (900 mm Profamidade total da cadeira: 750900 mm Afurto total da cadeira: 900 mm Profamidade total da cadeira: 750900 mm Afurto total da cadeira: 01-1050 mm Extensão Vertical do encosto: 480 mm Largara do encosto: 530 mm ou superior Profundidade dos Assento: 550 mm ou superior Profundidade dos Assento: 550 mm ou superior Afurto Do assento: 440580 mm Medidas Aproximadas do Rodrizios/7x53x55x17 (lurgara da rodo) mm Cor: Preto Seré evigido: (1) certificação de produtos para com a NBR-13962 (2010 da ABNT ou norma que venha a substituí-la, pro profasional de ergonomia certificado pela ABLRGO com validade a veneze, para o modo do Urado, em aporta do valo profasional de ergonomia certificado pela ABLRGO com validade a veneze, para o modo do Urado, em aporta limbrado do profasional que faz a análise, emite e assian o laudo, com foso do produto e sau descrição técnica e modo camento do fabricante, menção a norma NR-17, análise e conclusão, da ta e validade. (3) declaração do fabricante para revenda autorizada perante o órgão de garantia e assistência de scitacia. (4) garantia expressa do fabricante para revenda autorizada perante o órgão de garantia e assistência de fabricante de Madeira comprovando que na fabricação do produtos, 10098 (cem por cemo) des componentes de madeira utilizado são orimados de madeira certificado de manejo florestal sustemárvel. Para a referida do manejo florestal sustemárvel. Para se referida do manejo florestal sustemárvel. Para se referida componação poder	2	botão, totalizando aproximadamente 07 posições e 80 mm de curso a disposição do usuário trazendo	331411	Unidade	1	R\$ 1.191,10	R\$ 1.191,10	
MEDIDAS APROXIMADAS: Largura total da cadeira: 690 mm Profundidade total da cadeira: 750900 mm Profundidade total da cadeira: 750900 mm Altura total da cadeira: 750900 mm Extensão Vertical do encosto: 480 mm Largura do encosto: 530 mm ou superior Profundidade da Superida do assento: 500 mm Largura do Assento: 540 mm ou superior Altura Do assento: 440500 mm Medidas Aproximadas do Rodizio.47x53x55x17 (largura da roda) mm Corr Preta Será exigido: (1) certificação de produtos para com a NBR-13962 (2) laudo de conformidade ergonômica para com a NR 17 ou norma que venha a substituí-la, (2) laudo de conformidade ergonômica para com a NR 17 ou norma que venha a substituí-la, (2) laudo de conformidade ergonômica para com a NR 17 ou norma que venha a substituí-la, (2) audo de conformidade ergonômica para com a NR 18 ou norma que venha a substituí-la, (2) audo de conformidade ergonômica para com a NR 19 ou norma que venha a substituí-la, por profissional de ergonomia certificada plea ABERGO com validade a vence, para o modelo ofertado, em papel timbrado do profissional que faz a mailise, emite e assistina a laudo, com foto do produto e sua descrição técnica em documento do fabricame menção a norma NRA-17, análise e conclusão, data e validade. (3) declaração do fabricame iminima de 04 (4) garantia expressa de fabricame iminima de 04 (4) garantia expressa de fabricame iminima de 04 (4) quanto) anos contra defeticas de fabricação. (6) certificado de Cadeia de Cusida para Produtos de Madeira comprovando que na fabricação do produto, 109% (eme por cento) dos componentes de madeira utilizados aão oriundos de madeira certificado de manejo floresal sustentável. Para a referida comprovação poderão ser aquesando e certificado de CADMADEIRA, institu		parafusos.						
Largura total da cadeira: 500 mm Porfundidade rola da cadeira: 75.0980 mm Aftara total da cadeira: 910-1050 mm Exensão Vertical do encosto: 480 mm Largura do encosto: 530 mm ou superior Profundidade da Superficie do assento: 500 mm Largura do Assento: 560 mm ou superior Altura Do assento: 440580 mm Medidas Aproximadas do Rodizio-67x53x55x17 (Jargura da roda) mm Cor- Preta Será exigido: (1) certificação de produtos para cum a NBR-13962 (2018 da ABNT ou norma que venha a substituí-la. (2) laudo de conformidade ergonômica para com a NR 17 ou norma que venha a substituí-la, por profissional de ergonomia certificado pela ABERGO com validade a vencer, para o modelo ofertado, em papel timbrado do profissional que faz a análise, emite e assina o laudo, com foto do produto e sua descrição fecnica em documento do fabricame, menção a norma NR-17, análise e cunclusia, data e validade. (3) declaração do fabricatine para revenda autorizada perante o órgão de garantia e assistência (fecnica. (4) garantia expressa do fabricania de 04 (quatro) anos contra defeticos de fabricação. (5) certificado de Cadeida de Custódia para Produtos de Madeira comprovando que na fabricação do produto, 100% (cem por cento) dos componentes de madeira utilizados são oriundos de madeira certificado do CADMADEIRA, instituído pelo Decreto Estadaal no S.3.047/2008, Certificado (selo) de Cadeia de Custódia FSC – Fores Estewardship Council, ou similares, desde que emitidos por emitidad ou organismo credenciados (selo) de Cadeia de Custódia CERFI OR ou Certificado se hopo de cadeira or utilizados de madeira de médica promobile do cacional ou internacionalmente, que garantia a asstreabilidad de totos com del ou corponiento o mabiliário deverão ter procediórac legal certificado o CadomADEIRA, instituído pelo Decreto Estadaal no S.3.047/2008, Certificado (selo) de Cadeia de Custódia CERFI OR ou Certificado or por joundo como de madeira a glumerado, como de como por joundo e madeira or que pera como de como por joundo de madeira or que pera servicio de cadei								
Profundidade da Superfície do assento: 500 mm Largura do Assento: 500 mm on superior Altura Do assento: 440/580 mm Medidas Aproximadas do Rodizios67x53x55x17 (largura da roda) mm Cor: Preta Será exigido: (1) certificação de produtos para com a NBR-13952 /2018 da ABNT on norma que venha a substituí-la. (2) laudo de conformidade ergonômica para com a NR 17 ou norma que venha a substituí-la. (2) laudo de conformidade ergonômica para com a NR 17 ou norma que venha a substituí-la. (2) laudo de conformidade ergonômica para com a NR 17 ou norma que venha a substituí-la. (2) laudo de conformidade penpol timbrado do profissional que faz a análise, emite e assina o laudo, com foto do produto es sua descriça of tenica em documento do fabricatue, menção a norma NR-17, análise e conclusão, data e validade. (3) declaração do fabricante para revenda autorizada perante o órgão de garantia e assistência técnica. (4) garantia expressa do fabricante minima de 04 (quatro) anos contra defeitos de fabricação. (5) certificado de Cadei da Custódia para Produtos de Madeira comprovando que na fabricação do produto, 100% (cem por cento) dos componentes de madeira utilizados são oriundos de madeira que compéem o mobiliário deverão ter procedência legal certificada de manejo florestal sustentável. Para a referida comprovação poderão ser apresentados Certificado do CADMADEIRA, instituído pelo Decreto Fstadual no S3.047/2008, Certificado (seol) de Cadeia de Custódia FSC – Forest Stewardship Council, ou similares, desde que emitidos por entidade ou organismo credenciador (certificador) reconhecido nacional ou internacionalmente, que garanta a rastreabilidade de toda cadeia produtiva. (6) apresentar cafálogo do produto. Estação de trabalho em L, 1600x1600 sem gaveteiro Tampo superior confeccionado com chapa de parificulas de madeira de média densidade (MDP), espessur minima de 25mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir à madeira aglomerada, formando com ela um corpo		Largura total da cadeira: 690 mm Profundidade total da cadeira: 750/980 mm Altura total da cadeira: 910-1050 mm Extensão Vertical do encosto: 480 mm						
Medidas Aproximadas do Rodizio:67x53x55x17 (largura da roda) mm Cor: Preta Será exigido: (1) certificação de produtos para com a NBR-13962 (2018 da ABNT ou norma que venha a substituí-la. (2) laudo de conformidade ergonômica para com a NR 17 ou norma que venha a substituí-la, por profissional de ergonomia certificado pela ABERGO com validade a vencer, para o modelo ofertado, em papel timbrado do profissional que faz a análise, emite e assina o laudo, com foto do produto e sua descrição técnica em documento do fabricante, menção a norma NR-17, análise e conclusão, data e validade. (3) declaração do fabricante, menção a norma NR-17, análise e conclusão, data e validade. (3) declaração do fabricante para revenda autorizada perante o órgão de garantia e assistência técnica. (4) garantia expressa do fabricante mínima de 04 (quataro) anos contra defeiros de fabricação. (5) certificado de Cadeia de Cusiódia para Produtos de Madeira comprovando que na fabricação do produto, 100% (cem por cento) dos componentes de madeira utilizados são oriundos de madeira certificada. Todos os produtos os subprodutos de madeira que compõem o mobiliário deverão ter procedência legal certificada de manejo florestal sustentível. Para a referida comprovação poderão ser apresentados Certificado do CADMADEIRA, instituido pelo Decreto Estadual no 33.04772008, Certificado (selo) de Cadeia de Custódia CERFLOR ou Certificado por poduto. Estação de trabalho em L., 1600x1600 sem gaveteiro Tampo superior confeccionado com chapa de particulas de madeira de média densidade (MDP), sepessura mínima de 25mm, revestála has duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminados se fundir à madeira aglomerada, for		Profundidade da Superfície do assento: 500 mm Largura do Assento: 560 mm ou superior						
(1) certificação de produtos para com a NBR-13962 (2018 da ABNT ou norma que venha a substituí-la. (2) laudo de conformidade ergonômica para com a NR 17 ou norma que venha a substituí-la, por profissional de ergonomia certificado pela ABERGO com validade a vencer, para o modelo ofertado, em papel timbrado do profissional que faz a análise, emite e assina o laudo, com foto do produto e sua descrição técnica em documento do fabricante, menção a norma NR-17, análise e conclusão, data e validade. (3) declaração do fabricante para revenda autorizada perante o órgão de garantia e assistência técnica. (4) garantia expressa do fabricante minima de 04 (quatro) anos contra defeitos de fabricação. (5) certificado de Cadeia de Custódia para Produtos de Madeira comprovando que na fabricação do produto, 100% (cem por cento) dos componentes de madeira utilizados são oriundos de madeira certificada. Todos os produtos ou subprodutos de madeira que compõem o mobiliário deverão ter procedência legal certificada de manejo florestal sustentável. Para a referida comprovação poderão ser apresentados Certificado do CADMADEIRA, instituído pelo Decreto Estadual no 33.047/2008, Certificado (selo) de Cadeia de Custódia CERFLOR ou Certificado (selo) de Cadeia de Custódia CERFLOR ou Certificado (selo) de Cadeia de Oustódia CERFLOR ou Certificado pelo pecreto Estadual no 33.047/2008, Certificado (selo) de Cadeia de Oustódia CERFLOR ou Certificado pelo pecreto Estadual no 33.047/2008, Certificado (selo) de Cadeia de Custódia FSC – Forest Stewardship Council, ou similares, desde que emitidos por entidade ou organismo credenciador (certificador) reconhecido nacional ou internacionalmente, que garanta a rastreabilidade de toda a cadeia produtiva. (6) apresentar catálogo do produto. Estação de trabalho em L., 1600x1600 sem gaveteiro Tampo superior confeccionado com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP), espessura minima de 25mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por étêto de prensagem a quente que faz o laminad		Medidas Aproximadas do Rodízio:67x53x55x17 (largura da roda) mm						
Estação de trabalho em L, 1600x1600 sem gaveteiro Tampo superior confeccionado com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP), espessura mínima de 25mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir à madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), na cor abaixo especificada, oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento, perfil		(1) certificação de produtos para com a NBR-13962 /2018 da ABNT ou norma que venha a substituí-la. (2) laudo de conformidade ergonômica para com a NR 17 ou norma que venha a substituí-la, por profissional de ergonomia certificado pela ABERGO com validade a vencer, para o modelo ofertado, em papel timbrado do profissional que faz a análise, emite e assina o laudo, com foto do produto e sua descrição técnica em documento do fabricante, menção a norma NR-17, análise e conclusão, data e validade. (3) declaração do fabricante para revenda autorizada perante o órgão de garantia e assistência técnica. (4) garantia expressa do fabricante mínima de 04 (quatro) anos contra defeitos de fabricação. (5) certificado de Cadeia de Custódia para Produtos de Madeira comprovando que na fabricação do produto, 100% (cem por cento) dos componentes de madeira utilizados são oriundos de madeira certificada. Todos os produtos ou subprodutos de madeira que compõem o mobiliário deverão ter procedência legal certificada de manejo florestal sustentável. Para a referida comprovação poderão ser apresentados Certificado do CADMADEIRA, instituído pelo Decreto Estadual no 53.047/2008, Certificado (selo) de Cadeia de Custódia CERFLOR ou Certificado (selo) de Cadeia de Custódia FSC – Forest Stewardship Council, ou similares, desde que emitidos por entidade ou organismo credenciador (certificador) reconhecido nacional ou internacionalmente, que garanta a rastreabilidade de toda a cadeia produtiva.						
partículas de madeira de média densidade (MDP), espessura mínima de 25mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir à madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), na cor abaixo especificada, oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento, perfil		Estação de trabalho em L, 1600x1600 sem gaveteiro						
		partículas de madeira de média densidade (MDP), espessura mínima de 25mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir à madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), na cor abaixo especificada, oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento, perfil						

3	colada ao tampo através de processo "hot melt" com resistência a impactos e termicamente estável. Estrutura em aço, com espessura mínima da chapa de 1,5mm (chapa N. 16). Acabamento em pintura eletrostática com tinta a pó, na cor preta. Com calha interna para fiação e furos no tampo para passagem de fios. Sem Gaveteiro. Painel Frontal em MDP na mesma cor do tampo, com acabamento nas bordas, ou metálico com acabamento em pintura eletrostática com tinta a pó, na cor preta. Pés niveladores em polietileno de alta densidade. Garantia mínima de 12 meses. MEDIDAS APROXIMADAS: Altura: 740 mm Largura: 1600 x 1600 mm Profundidade: 600 mm Cor: Marfim (amadeirado) ou similar Será exigido: (1) certificação de produtos para com a NBR 13966/2008, da ABNT ou norma que venha a substituí-la. (2) laudo de conformidade ergonômica para com a NR 17 ou norma que venha a substituí-la, ou norma que venha a substituí-la. (2) laudo de conformidade ergonômica para com a NR 17 ou norma que venha a substituí-la, por profissional de ergonomia certificado pela ABERGO com validade a vencer, para o modelo ofertado, em papel timbrado do profissional que faz a análise, emite e assina o laudo, com menção a norma NR-17, análise e conclusão, data e validade. (3) declaração do fabricante para revenda autorizada perante o órgão de garantia e assistência técnica. (4) garantia expressa do fabricante mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. (5) certificado de Cadeia de Custódia para Produtos de Madeira comprovando que na fabricação do produto, 100% (cem por cento) dos componentes de madeira utilizados são oriundos de madeira certificada. Todos os produtos ou subprodutos de madeira que compõem o mobiliário deverão ter procedência legal certificado de CADMADEIRA, instituído pelo Decreto Estadual no 53.047/2008, Certificado (selo) de Cadeia de Custódia CERFLOR ou Certificado (selo) de Cadeia de Custódia CERFLOR ou Certificado (selo) de Cadeia de Custódia FSC – Forest Stewardship Council, ou similares, desde que emitidos por entidade ou	610964	Unidade	1	R\$ 1.914,41	R\$ 1.914,41
	Estação de trabalho em L, 1600x1600 com gaveteiro Tampo superior confeccionado com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP), espessura mínima de 25mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir à madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), na cor abaixo especificada, oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento, perfil ergosoft preto ou fita PS de 2mm em todo contorno colada ao tampo através de processo "hot melt" com resistência a impactos e termicamente estável.					

4	Estrutura em aço, com espessura mínima da chapa de 1,5mm (chapa N. 16). Acabamento em pintura eletrostática com tinta a pó, na cor preta. Com calha interna para fiação e furos no tampo para passagem de fios. Gaveteiro embutido, com 3 gavetas, com fechadura e 02 chaves. Gavetas com corrediças em aço com mecanismo em roldanas de nylon que permite abertura /deslizamento suave, ou corrediças telescópicas. Fundo da gaveta em chapa de espessura mínima de 30mm. Painel Frontal em MDP na mesma cor do tampo, com acabamento nas bordas, ou metálico com acabamento em pintura eletrostática com tinta a pó, na cor preta. Pés niveladores em polietileno de alta densidade. Garantia mínima de 12 meses. MEDIDAS APROXIMADAS: Altura: 740 mm Largura: 1600 x 1600 mm Profundidade: 600 mm Cor: Tabaco ou similar Será exigido: (1) certificação de produtos para com a NBR 13966 /2008, da ABNT ou norma que venha a substituí-la. (2) laudo de conformidade ergonômica para com a NR 17 ou norma que venha a substituí-la, por profissional de ergonomia certificado pela ABERGO com validade a vencer, para o modelo ofertado, em papel timbrado do profissional que faz a análise, emite e assina o laudo, com menção a norma NR-17, análise e conclusão, data e validade. (3) declaração do fabricante para revenda autorizada perante o órgão de garantia e assistência técnica. (4) garantia expressa do fabricante mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação do produto, 100% (cem por cento) dos componentes de madeira utilizados são oriundos de madeira certificada. Todos os produtos ou subprodutos de madeira que compõem o mobiliário deverão ter procedência legal certificada de manejo florestal sustentável. Para a referida comprovação poderão ser apresentados Certificado do CADMADEIRA, instituído pelo Decreto Estadual no 53.047/2008, Certificado (selo) de Cadeia de Custódia FSC – Forest Stewardship Council, ou similares, desde que emitidos por entidade ou organismo credenciador (certificador) reconhecido nacional ou internacionalmente, que garanta a rast	613255	Unidade	3	R\$ 2.374,53	R\$ 7.123,59
	Estação de trabalho em L, 1800x1600 com gaveteiro (marfim) Tampo superior confeccionado com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP), espessura mínima de 25mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir à madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), na cor abaixo especificada, oriundas					

5	de madeiras certificadas de reflorestamento, perfil ergosoft preto ou fita PS de 2mm em todo contorno colada ao tampo através de processo "hot melt" com resistência a impactos e termicamente estável. Estrutura em aço, com espessura mínima da chapa de 1,5mm (chapa N. 16). Acabamento em pintura eletrostática com tinta a pó, na cor preta. Com calha interna para fiação e furos no tampo para passagem de fios. Lado maior do tampo (2400mm) à esquerda. Gaveteiro embutido, com 2 gavetas, com fechadura e 02 chaves. Gavetas com corrediças em aço com mecanismo em roldanas de nylon que permite abertura /deslizamento suave, ou corrediças telescópicas. Fundo da gaveta em chapa de espessura mínima de 30mm. Painel Frontal em MDP na mesma cor do tampo, com acabamento nas bordas, ou metálico com acabamento em pintura eletrostática com tinta a pó, na cor preta. Pés niveladores em polietileno de alta densidade. Garantia mínima de 12 meses. MEDIDAS APROXIMADAS: Altura: 740 mm Largura: 1800 x 1600 mm Profundidade: 600 mm Cor: Marfim (amadeirado) ou similar Será exigido: (1) certificação de produtos para com a NBR 13966 /2008, da ABNT ou norma que venha a substituí-la. (2) laudo de conformidade ergonômica para com a NR 17 ou norma que venha a substituí-la, por profissional de ergonomia certificado pela ABERGO com validade a vencer, para o modelo ofertado, em papel timbrado do profissional que faz a análise, emite e assina o laudo, com menção a norma NR-17, análise e conclusão, data e validade. (3) declaração do fabricante para revenda autorizada perante o órgão de garantia e assistência técnica. (4) garantia expressa do fabricante mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação do produto, 100% (cem por cento) dos componentes de madeira utilizados são oriundos de madeira certificada. Todos os produtos ou subprodutos de madeira que compõem o mobiliário deverão ter procedência legal certificada de manejo florestal sustentável. Para a referida comprovação poderão ser apresentados Certificado do CADMADEIRA, instituído pelo Dec	607285	Unidade	2	R\$ 2.574,25	R\$ 5.148,50	
	Custódia FSC – Forest Stewardship Council, ou similares, desde que emitidos por entidade ou organismo credenciador (certificador) reconhecido nacional ou internacionalmente, que garanta a rastreabilidade de toda a cadeia produtiva. (6) apresentar catálogo do produto e paleta de cores.						
	Estação de trabalho em L, 1800x1800 com gaveteiro						
	Tampo superior confeccionado com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP), espessura mínima de 25mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a						

6	quente que faz o laminado se fundir à madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), na cor abaixo especificada, oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento, perfil ergosoft preto ou fita PS de 2mm em todo contorno colada ao tampo através de processo "hot melt" com resistência a impactos e termicamente estável. Estrutura em aço, com espessura mínima da chapa de 1,5mm (chapa N. 16). Acabamento em pintura eletrostática com tinta a pó, na cor preta. Com calha interna para fiação e furos no tampo para passagem de fios. Gaveteiro embutido, com 3 gavetas, com fechadura e 02 chaves. Gavetas com corrediças em aço com mecanismo em roldanas de nylon que permite abertura /deslizamento suave, ou corrediças telescópicas. Fundo da gaveta em chapa de espessura mínima de 30mm. Painel Frontal em MDP na mesma cor do tampo, com acabamento nas bordas, ou metálico com acabamento em pintura eletrostática com tinta a pó, na cor preta. Pés niveladores em polietileno de alta densidade. Garantia mínima de 12 meses. MEDIDAS APROXIMADAS: Altura: 740 mm Largura: 1800 x 1800 mm Profundidade: 600 mm Cor: Tabaco ou similar Será exigido: (1) certificação de produtos para com a NBR 13966 /2008, da ABNT ou norma que venha a substituí-la. (2) laudo de conformidade ergonômica para com a NR 17 ou norma que venha a substituí-la. (4) garantia expressa do fabricante, emite e assina o laudo, com menção a norma NR-17, análise e conclusão, data e validade. (3) declaração do fabricante para revenda autorizada perante o órgão de garantia e assistência técnica. (4) garantia expressa do fabricante mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação do produtos de Madeira comprovando que na fabricação do produtos de Madeira comprovando que na fabricação do produtos de Madeira comprovado poderão ser apresentados Certificado do CADMADEIRA, instituído pelo Decreto Estadual no 53.047/2008, Certificado (selo) de Cadeia de Custódia CERFLOR ou Certificado selo) de Cadeia de Custódia reso poderão ser apresentados Certificado	613256	Unidade	3	R\$ 2.791,21	R\$ 8.373,63	
	com guvereno (moneo)						

	organismo credenciador (certificador) reconhecido nacional ou internacionalmente, que garanta a rastreabilidade de toda a cadeia produtiva. (6) apresentar catálogo do produto e paleta de cores.						
	Mesa de trabalho, 1400x750 com gaveteiro						
	Tampo superior confeccionado com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP), espessura mínima de 25mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir à madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), na cor abaixo especificada, oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento, perfil ergosoft preto ou fita PS de 2mm em todo contorno colada ao tampo através de processo "hot melt" com resistência a impactos e termicamente estável. Estrutura em aço, com espessura mínima da chapa de 1,5mm (chapa N. 16). Acabamento em pintura eletrostática com tinta a pó, na cor preta. Com calha interna para fiação e furos no tampo para passagem de fios. Gaveteiro embutido, com 3 gavetas, com fechadura e 02 chaves. Gavetas com corrediças em aço com mecanismo em roldanas de nylon que permite abertura /deslizamento suave, ou corrediças telescópicas. Fundo da gaveta em chapa de espessura mínima de 30mm. Painel Frontal em MDP na mesma cor do tampo, com acabamento nas bordas, ou metálico com acabamento em pintura eletrostática com tinta a pó, na cor preta. Pés niveladores em polietileno de alta densidade. Garantia mínima de 12 meses.						
	MEDIDAS APROXIMADAS:						
	Altura: 740 mm Largura: 1400 mm						
8	Profundidade: 750 mm Cor: Carvalho Ibiza ou similar	392784	Unidade	2	R\$ 1.312,00	R\$ 2.624,00	
	Será exigido: (1) certificação de produtos para com a NBR 13966 /2008, da ABNT ou norma que venha a substituí-la. (2) laudo de conformidade ergonômica para com a NR 17 ou norma que venha a substituí-la, por profissional de ergonomia certificado pela ABERGO com validade a vencer, para o modelo ofertado, em papel timbrado do profissional que faz a análise, emite e assina o laudo, com menção a norma NR-17, análise e conclusão, data e validade. (3) declaração do fabricante para revenda autorizada perante o órgão de garantia e assistência técnica. (4) garantia expressa do fabricante mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. (5) certificado de Cadeia de Custódia para Produtos de Madeira comprovando que na fabricação do produto, 100% (cem por cento) dos componentes de madeira utilizados são oriundos de madeira certificada. Todos os produtos ou subprodutos de madeira que compõem o mobiliário deverão ter procedência legal certificada de manejo florestal sustentável. Para a referida comprovação poderão ser apresentados Certificado do CADMADEIRA, instituído pelo Decreto Estadual no 53.047/2008, Certificado (selo) de Cadeia de Custódia						

	CERFLOR ou Certificado (selo) de Cadeia de Custódia FSC – Forest Stewardship Council, ou similares, desde que emitidos por entidade ou organismo credenciador (certificador) reconhecido nacional ou internacionalmente, que garanta a rastreabilidade de toda a cadeia produtiva. (6) apresentar catálogo do produto e paleta de cores.					
	Mesa de reunião redonda com estrutura em aço					
9	Tampo superior confeccionado com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP), espessura mínima de 25mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir à madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), na cor abaixo especificada, oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento, perfil ergosoft preto ou fita PS de 2mm em todo contorno colada ao tampo através de processo "hot melt" com resistência a impactos e termicamente estável. Estrutura metálica tipo X com base horizontal estampada e repuxada sem ponteiras em chapa de aço de 1,5 mm de espessura com suporte em chapa de aço carbono com buchas roscadas para nivelador dotada de sapata niveladora na base horizontal, possui estrutura tubular 20x20mm tipo X reforçando assim a base, tubo central confeccionado em aço carbono com diâmetro de 4", com espessura de 1,2 mm a fixação entre a base e o tubo central é feito por meio de solda. A base superior horizontal em formato "X" confeccionada em tubo retangular de 20 x 30 x 1,2 mm. Partes metálicas na cor preta com pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster. Garantia mínima de 12 meses. MEDIDAS APROXIMADAS: Altura: 740 mm Largura: 1200 mm diâmetro Cor: Tabaco ou similar Será exigido: (1) certificação de produtos para com a NBR 13966 /2008, da ABNT ou norma que venha a substituí-la. (2) laudo de conformidade ergonômica para com a NR	603909	Unidade	1	R\$ 966,95	R\$ 966,95
	(2) laudo de conformidade ergonômica para com a NR 17 ou norma que venha a substituí-la, por profissional de ergonomia certificado pela ABERGO com validade a vencer, para o modelo ofertado, em papel timbrado do profissional que faz a análise, emite e assina o laudo, com menção a norma NR-17, análise e conclusão, data e validade. (3) declaração do fabricante para revenda autorizada perante o órgão de garantia e assistência técnica. (4) garantia expressa do fabricante mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. (5) certificado de Cadeia de Custódia para Produtos de Madeira comprovando que na fabricação do produto, 100% (cem por cento) dos componentes de madeira utilizados são oriundos de madeira certificada. Todos os produtos ou subprodutos de madeira que compõem o mobiliário deverão ter procedência legal certificada de manejo florestal sustentável. Para a referida comprovação poderão ser apresentados Certificado do CADMADEIRA, instituído pelo Decreto Estadual no 53.047/2008, Certificado (selo) de Cadeia de Custódia					

	CERFLOR ou Certificado (selo) de Cadeia de Custódia FSC – Forest Stewardship Council, ou similares, desde que emitidos por entidade ou organismo credenciador (certificador) reconhecido nacional ou internacionalmente, que garanta a rastreabilidade de toda a cadeia produtiva. (6) apresentar catálogo do produto e paleta de cores.					
	Sofá tipo Le Corbusier 3 lugares					
10	Sofá tipo Le Corbusier; em formato retangular; para 03 (três) lugares; com braços, assendo e encosto; estrutura interna em aço ou madeira; estrutura externa e pés em aço inoxidável, polido, com diâmetro aproximado de 25mm; revestimento em Corvin; almofadas soltas revestidas em Corvin; cintas elásticas entrelaçadas para maior conforto; espuma com densidade aproximada D-33 para assento e D-25 para encosto; com garantia mínima de 3 meses. MEDIDAS APROXIMADAS: Altura: 700 mm Altura do assento: 440mm Largura: 1800 mm Profundidade: 700 mm Cor: Chumbo ou similar	607618	Unidade	2	R\$ 2.967,95	R\$ 5.935,90
	Será exigido: (1) garantia expressa do fabricante de 03 (três) meses contra defeitos de fabricação. (2) apresentar catálogo do produto e paleta de cores.					
11	Sofá tipo Le Corbusier 1 lugar Sofá tipo Le Corbusier; em formato retangular; para 01 (um) lugar; com braços, assendo e encosto; estrutura interna em aço ou madeira; estrutura externa e pés em aço inoxidável, polido, com diâmetro aproximado de 25mm; revestimento em Corvin; almofadas soltas revestidas em Corvin; cintas elásticas entrelaçadas para maior conforto; espuma com densidade aproximada D-33 para assento e D-25 para encosto; com garantia mínima de 3 meses. MEDIDAS APROXIMADAS: Altura: 700 mm Altura do assento: 440mm Largura: 760 mm Profundidade: 700 mm Cor: Chumbo ou similar Será exigido: (1) garantia expressa do fabricante de 03 (três) meses contra defeitos de fabricação. (2) apresentar catálogo do produto e paleta de cores.	607620	Unidade	4	R\$ 1.523,37	R\$ 6.093,48
	Cadeira fixa executiva com base S sem braços Cadeira Fixa					
	Base fixa e estrutura em aço tipo "S". Encosto com estrutura interna injetado em polipropileno copolímero, de grande resistência mecânica, com formato anatômico, espuma injetada					

Armário Alto fechado com 02 portas, 1600x800x500mm	anatomicamente com- 40 mm de espessura média e desidade militario de m	
--	--	--

			I	1	
Armário Alto Fechado com 04 Prateleiras 03 Móveis e					
01 Fixa.					
Tampo superior confeccionado com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP),					
espessura mínima de 25mm, revestida nas duas faces					
*					
com laminado melamínico, por efeito de prensagem a					
quente que faz o laminado se fundir à madeira					
aglomerada, formando com ela um corpo único e					
inseparável (BP), na cor abaixo especificada, oriundas					
de madeiras certificadas de reflorestamento, perfil ergosoft preto ou fita PS de 2mm em todo contorno					
colada ao tampo através de processo "hot melt" com					
resistência a impactos e termicamente estável.					
Corpo (02 laterais, base, fundo e 04 prateleiras)					
confeccionados com chapas de partículas de madeira					
de média densidade (MDP), espessura de 15-18mm,					
revestida nas duas faces com laminado melamínico,					
por efeito de prensagem a quente que faz o laminado					
se fundir à madeira aglomerada, formando com ela um					
corpo único e inseparável (BP), na cor abaixo					
especificada, oriundas de madeiras certificadas de					
reflorestamento, com fita de 1,0mm, com resistência a					
impactos e termicamente estável. Duas portas					
confeccionadas com chapas de partículas de madeira					
de média densidade (MDP), espessura de 18mm,					
revestida nas duas faces com laminado melamínico,					
por efeito de prensagem a quente que faz o laminado					
se fundir à madeira aglomerada, formando com ela um					
corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras					
certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita					
PS de 2mm, com resistência a impactos e					
termicamente estável, puxadores metálicos, fechadura					
tambor com 02 chaves e dobradiças de 110o.					
Rodapé metálico com pintura eletrostática a pó com					
resina a base de epóxi e poliéster, na cor preta,					
confeccionado em tubo 40x20mm, niveladores	4-0-0-				R\$
injetados em poliuretano de alta densidade.	458707	Unidade	10	R\$ 1.891,00	18.910,00
MEDIDAS APROXIMADAS:					
Altura: 1600 mm					
Largura: 800 mm					
Profundidade: 500 (±100) mm					
Cor: Tabaco ou similar					
Será exigido:					
(1) certificação de produtos para com a NBR-13961					
/2010, da ABNT ou norma que venha a substituí-la.					
(2) laudo de conformidade ergonômica para com a NR					
17 ou norma que venha a substituí-la, por profissional					
de ergonomia certificado pela ABERGO com validade					
a vencer, para o modelo ofertado, em papel timbrado					
do profissional que faz a análise, emite e assina o					
laudo, com menção a norma NR-17, análise e					
conclusão, data e validade.					
(3) declaração do fabricante para revenda autorizada					
perante o orgao de garantia e assistencia tecinca.		l			
(4) garantia expressa do fabricante mínima de 12				1	Ì
(4) garantia expressa do fabricante mínima de 12					
(4) garantia expressa do fabricante mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.					
(4) garantia expressa do fabricante mínima de 12(doze) meses contra defeitos de fabricação.(5) certificado de Cadeia de Custódia para Produtos de					
 (4) garantia expressa do fabricante mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. (5) certificado de Cadeia de Custódia para Produtos de Madeira comprovando que na fabricação do produto, 					
 (4) garantia expressa do fabricante mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. (5) certificado de Cadeia de Custódia para Produtos de Madeira comprovando que na fabricação do produto, 100% (cem por cento) dos componentes de madeira 					
perante o órgão de garantia e assistência técnica. (4) garantia expressa do fabricante mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. (5) certificado de Cadeia de Custódia para Produtos de Madeira comprovando que na fabricação do produto, 100% (cem por cento) dos componentes de madeira utilizados são oriundos de madeira certificada. Todos os produtos ou subprodutos de madeira que compõem					
 (4) garantia expressa do fabricante mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. (5) certificado de Cadeia de Custódia para Produtos de Madeira comprovando que na fabricação do produto, 100% (cem por cento) dos componentes de madeira utilizados são oriundos de madeira certificada. Todos 					

13

	comprovação poderão ser apresentados Certificado do CADMADEIRA, instituído pelo Decreto Estadual no 53.047/2008, Certificado (selo) de Cadeia de Custódia CERFLOR ou Certificado (selo) de Cadeia de Custódia FSC – Forest Stewardship Council, ou similares, desde que emitidos por entidade ou organismo credenciador (certificador) reconhecido nacional ou internacionalmente, que garanta a rastreabilidade de toda a cadeia produtiva. (6) apresentar catálogo do produto e paleta de cores.					
	Armário Baixo fechado com 02 portas, 750x800x500mm					
14	Armário baixo Fechado com 01 Prateleira. Tampo superior confeccionado com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP), espessura mínima de 25mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir à madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), na cor abaixo especificada, oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento, perfil ergosoft preto ou fita PS de 2mm em todo contorno colada ao tampo através de processo "hot melt" com resistência a impactos e termicamente estável. Corpo (02 laterais, base, fundo e 04 prateleiras) confeccionados com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP), espessura de 15-18mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir à madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), na cor abaixo especificada, oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento, com fita de 1,0mm, com resistência a impactos e termicamente estável. Duas portas confeccionadas com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP), espessura de 18mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir à madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 2mm, com resistência a impactos e termicamente estável, puxadores metálicos, fechadura tambor com 02 chaves e dobradiças de 110o. Com sapatas niveladoras injetadas em poliuretano de alta densidade. MEDIDAS APROXIMADAS: Altura: 750 mm Largura: 800 mm Profundidade: 500 (±100) mm Cor: Tabaco ou similar	611266	Unidade	13	R\$ 980,22	R\$ 12.742,86
	Será exigido: (1) certificação de produtos para com a NBR-13961 /2010, da ABNT ou norma que venha a substituí-la. (2) laudo de conformidade ergonômica para com a NR 17 ou norma que venha a substituí-la, por profissional de ergonomia certificado pela ABERGO com validade a vencer, para o modelo ofertado, em papel timbrado do profissional que faz a análise, emite e assina o laudo, com menção a norma NR-17, análise e conclusão, data e validade.					

	(3) declaração do fabricante para revenda autorizada					
	perante o órgão de garantia e assistência técnica.					
	(4) garantia expressa do fabricante mínima de 12					
	(doze) meses contra defeitos de fabricação.					
	(5) certificado de Cadeia de Custódia para Produtos de					
	Madeira comprovando que na fabricação do produto,					
	100% (cem por cento) dos componentes de madeira					
	utilizados são oriundos de madeira certificada. Todos					
	os produtos ou subprodutos de madeira que compõem					
	o mobiliário deverão ter procedência legal certificada					
	de manejo florestal sustentável. Para a referida					
	comprovação poderão ser apresentados Certificado do					
	CADMADEIRA, instituído pelo Decreto Estadual no					
	53.047/2008, Certificado (selo) de Cadeia de Custódia					
	CERFLOR ou Certificado (selo) de Cadeia de					
	Custódia FSC – Forest Stewardship Council, ou					
	similares, desde que emitidos por entidade ou					
	organismo credenciador (certificador) reconhecido					
	nacional ou internacionalmente, que garanta a					
	rastreabilidade de toda a cadeia produtiva.					
	(6) apresentar catálogo do produto e paleta de cores.					
	Armário Alto fechado com 02 portas,					
	1800x800x500mm					
	Armário Extra Alto Fechado com 04 Prateleiras 03					
	Móveis e 01 Fixa.					
	Tampo superior confeccionado com chapa de					
	partículas de madeira de média densidade (MDP),					
	espessura mínima de 25mm, revestida nas duas faces					
	com laminado melamínico, por efeito de prensagem a					
	quente que faz o laminado se fundir à madeira					
	aglomerada, formando com ela um corpo único e					
	inseparável (BP), na cor abaixo especificada, oriundas					
	de madeiras certificadas de reflorestamento, perfil					
	ergosoft preto ou fita PS de 2mm em todo contorno					
	colada ao tampo através de processo "hot melt" com					
	resistência a impactos e termicamente estável.					
	Corpo (02 laterais, base, fundo e 04 prateleiras)					
	confeccionados com chapas de partículas de madeira					
	de média densidade (MDP), espessura de 15-18mm,					
	revestida nas duas faces com laminado melamínico,					
	por efeito de prensagem a quente que faz o laminado					
	se fundir à madeira aglomerada, formando com ela um					
	corpo único e inseparável (BP), na cor abaixo					
	especificada, oriundas de madeiras certificadas de					
	reflorestamento, com fita de 1,0mm, com resistência a					
	impactos e termicamente estável. Duas portas					
	= = = = = = = = = = = = = = = = = = = =					
	confeccionadas com chapas de partículas de madeira					
	de média densidade (MDP), espessura de 18mm,					
	revestida nas duas faces com laminado melamínico,					
	por efeito de prensagem a quente que faz o laminado					
	se fundir à madeira aglomerada, formando com ela um					
	corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras					
	certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita					
	PS de 2mm, com resistência a impactos e					
	termicamente estável, puxadores metálicos, fechadura					
	tambor com 02 chaves e dobradiças de 110o.					
	Rodapé metálico com pintura eletrostática a pó com					
	resina a base de epóxi e poliéster, na cor preta,					
15	confeccionado em tubo 40x20mm, niveladores	C1225	1133	_	De 2.266.46	R\$
15	injetados em poliuretano de alta densidade.	613252	Unidade	7	R\$ 2.266,46	15.865,22
	MEDIDAS APROXIMADAS:					
	1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.		I	I	1	
	Altura: 1800 mm					

Profundidade: 500 (±100) mm Cor: Tabaco ou similar				
GOLV LUGACO OU SIMMU				
Será exigido:				
(1) certificação de produtos para com a NBR-13961				
/2010, da ABNT ou norma que venha a substituí-la.				
(2) laudo de conformidade ergonômica para com a NR				
17 ou norma que venha a substituí-la, por profissional				
de ergonomia certificado pela ABERGO com validade				
a vencer, para o modelo ofertado, em papel timbrado				
do profissional que faz a análise, emite e assina o				
laudo, com menção a norma NR-17, análise e				
conclusão, data e validade.				
(3) declaração do fabricante para revenda autorizada				
perante o órgão de garantia e assistência técnica.				
(4) garantia expressa do fabricante mínima de 12				
(doze) meses contra defeitos de fabricação.				
(5) certificado de Cadeia de Custódia para Produtos de				
Madeira comprovando que na fabricação do produto,				
100% (cem por cento) dos componentes de madeira				
utilizados são oriundos de madeira certificada. Todos			1	
os produtos ou subprodutos de madeira que compõem				
o mobiliário deverão ter procedência legal certificada				
de manejo florestal sustentável. Para a referida				
comprovação poderão ser apresentados Certificado do				
CADMADEIRA, instituído pelo Decreto Estadual no				
53.047/2008, Certificado (selo) de Cadeia de Custódia				
CERFLOR ou Certificado (selo) de Cadeia de				
Custódia FSC – Forest Stewardship Council, ou				
similares, desde que emitidos por entidade ou				
organismo credenciador (certificador) reconhecido				
nacional ou internacionalmente, que garanta a				
rastreabilidade de toda a cadeia produtiva.				
(6) apresentar catálogo do produto e paleta de cores.				
Gaveteiro volante 2 gavetas + 1 gavetão				
680x400x500mm				
Gaveteiro volante para escritório, com 3 gavetas (2				
gavetas + 1 gavetão para pasta suspensa).				
Tampo superior confeccionado com chapa de				
partículas de madeira de média densidade (MDP),			1	
espessura de 25mm, revestida nas duas faces com			1	
laminado melamínico, por efeito de prensagem a			1	
quente que faz o laminado se fundir à madeira			1	
aglomerada, formando com ela um corpo único e			1	
inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de			1	
reflorestamento, com fita PS de 2mm em todo			1	
contorno, colados ao tampo através de processo "hot			1	
melt", com resistência a impactos e termicamente			1	
estável.			1	
Corpo confeccionado com chapas de partículas de			1	
madeira de média densidade (MDP), espessura de 15-			1	
18mm, revestida nas duas faces com laminado			1	
melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz			1	
o iaiiiiiado se fundir a madeira agiomerada, formando			1	
com ala um corno único o incercado al (DD)			1	
com ela um corpo único e inseparável (BP), na cor			1	
abaixo especificada, oriundas de madeiras certificadas	I		1	
abaixo especificada, oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento, com fita de 1,0mm, com		l l	1	
abaixo especificada, oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento, com fita de 1,0mm, com resistência a impactos e termicamente estável.				l .
abaixo especificada, oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento, com fita de 1,0mm, com resistência a impactos e termicamente estável. Gavetas com puxadores metálicos e sistema de trava				
abaixo especificada, oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento, com fita de 1,0mm, com resistência a impactos e termicamente estável.				
o laminado se fundir à madeira aglomerada, formando				

	suave, ou corrediças telescópicas. Fundo da gaveta em chapa de espessura mínima de 30mm. Rodízios em PU (Poliuretano), com dupla rodagem, mínimo 32 mm de diâmetro, anti risco, cor preta.						
16	MEDIDAS APROXIMADAS: Altura: 680 mm Largura: 400 mm Profundidade: 500 mm Cor: Tabaco ou similar	612002	Unidade	6	R\$ 995,39	R\$ 5.972,34	
	Será exigido: (1) certificação de produtos para com a NBR-13961 /2010, da ABNT ou norma que venha a substituí-la. (2) laudo de conformidade ergonômica para com a NR 17 ou norma que venha a substituí-la, por profissional de ergonomia certificado pela ABERGO com validade a vencer, para o modelo ofertado, em papel timbrado do profissional que faz a análise, emite e assina o laudo, com foto do produto e sua descrição técnica em documento do fabricante, menção a norma NR-17, análise e conclusão, data e validade. (3) declaração do fabricante para revenda autorizada perante o órgão de garantia e assistência técnica. (4) garantia expressa do fabricante mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. (5) certificado de Cadeia de Custódia para Produtos de Madeira comprovando que na fabricação do produto, 100% (cem por cento) dos componentes de madeira utilizados são oriundos de madeira certificada. Todos os produtos ou subprodutos de madeira que compõem o mobiliário deverão ter procedência legal certificada de manejo florestal sustentável. Para a referida comprovação poderão ser apresentados Certificado do CADMADEIRA, instituído pelo Decreto Estadual no 53.047/2008, Certificado (selo) de Cadeia de Custódia CERFLOR ou Certificado (selo) de Cadeia de Custódia FSC – Forest Stewardship Council, ou similares, desde que emitidos por entidade ou organismo credenciador (certificador) reconhecido nacional ou internacionalmente, que garanta a rastreabilidade de toda a cadeia produtiva. (6) apresentar catálogo do produto e paleta de cores.						
	Gaveteiro volante 4 gavetas 680x400x500mm						
	Gaveteiro volante para escritório, com 4 gavetas. Tampo superior confeccionado com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP), espessura de 25mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir à madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento, com fita PS de 2mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo "hot melt", com resistência a impactos e termicamente estável. Corpo confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP), espessura de 15-18mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir à madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), na cor						

17	abaixo especificada, oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento, com fita de 1,0mm, com resistência a impactos e termicamente estável. Gavetas com puxadores metálicos e sistema de trava na chave, com fechadura embutida com 02 chaves. Gavetas com corrediças em aço com mecanismo em roldanas de nylon que permite abertura/deslizamento suave, ou corrediças telescópicas. Fundo da gaveta em chapa de espessura mínima de 30mm. Rodízios em PU (Poliuretano), com dupla rodagem, mínimo 32 mm de diâmetro, anti risco, cor preta. MEDIDAS APROXIMADAS: Altura: 680 mm Largura: 400 mm Profundidade: 500 mm Cor: Tabaco ou similar Será exigido: (1) certificação de produtos para com a NBR-13961 /2010, da ABNT ou norma que venha a substituí-la. (2) laudo de conformidade ergonômica para com a NR 17 ou norma que venha a substituí-la, por profissional de ergonomia certificado pela ABERGO com validade a vencer, para o modelo ofertado, em papel timbrado do profissional que faz a análise, emite e assina o laudo, com foto do produto e sua descrição técnica em documento do fabricante, menção a norma NR-17, análise e conclusão, data e validade. (3) declaração do fabricante para revenda autorizada perante o órgão de garantia e assistência técnica. (4) garantia expressa do fabricante mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. (5) certificado de Cadeia de Custódia para Produtos de Madeira comprovando que na fabricação do produto, 100% (cem por cento) dos componentes de madeira utilizados são oriundos de madeira certificada. Todos os produtos ou subprodutos de madeira que compõem o mobiliário deverão ter procedência legal certificada de manejo florestal sustentável. Para a referida comprovação poderão ser apresentados Certificado do CADMADEIRA, instituído pelo Decreto Estadual no 53.047/2008, Certificado (selo) de Cadeia de Custódia CERFLOR ou Certificado (selo) de Cadeia de Custódia CERFLOR ou Certificado (selo) de Cadeia de Custódia cerdeniado cu internacionalmente, que garanta a rastreabilidade de toda a cadeia produtiv	612656	Unidade	6	R\$ 1.002,23	R\$ 6.013,38	
	(6) apresentar catálogo do produto e paleta de cores.						
18	Banco para vestiário 1500x450x300 Banco para vestiário com estrutura metálica e assento composto por ripas de madeira parafusadas na estrutura metálica, com espessura mínima de 200mm e acabamento em verniz. Estrutura formada por tubos de aço carbono de seção retangular mínima de 30x20mm, com espessura mínima de 1,2mm, com acabamento em Pintura eletrostática em epóxi pó. Estrutura com barra de reforço entre os pés. Pés com sapatas plásticas. Peso suportado mínimo de 220kg.	481083	Unidade	8	R\$ 859,19	R\$ 6.873,52	

	MEDIDAS APROXIMADAS: Altura: 450 mm Largura: 1500 mm Profundidade: 300 mm					
19	Claviculário Claviculário em alumínio, revestido por tecido preto na parte interna, com porta de acrílico transparente e fechadura cromada. Com furos para fixação na parede por parafusos. Com ganchos para pendurar 20 chaves. Acompanha igual número de chaveiros organizadores em plástico semitransparente para inclusão de etiqueta, parafusos e buchas para fixação na parede e 02 chaves para abrir e fechar a porta. MEDIDAS APROXIMADAS: Altura: 300mm Largura: 300mm Profundidade: 25mm	232199	Unidade	1	R\$ 252,39	R\$ 252,39
20	Escada de alumínio com 5 degraus Escada de alumínio com 5 degraus, autossustentável com acesso unilateral. Dobrável. Com 5 degraus (patamar incluído). Degraus e patamar antiderrapantes, patamar enlarguecido, com travamento automático, alça de apoio para as mãos, e pés de borracha antiderrapante. Com dispositivo e ou trava que limita a abertura da escada. Projetada e construída conforme portaria INMETRO n° 219, de 06 de maio de 2021, ou norma que venha a substituí-la. Deve suportar no mínimo 120 KG. MEDIDAS APROXIMADAS Altura aberta: 1530mm Altura dobrada: 1640mm Altura entre degraus: 220mm Largura: 440mm Peso: 3,5kg Será exigido: (1) garantia expressa do fabricante mínima de 03 (três) anos contra defeitos de fabricação. (2) certificado de conformidade com a portaria INMETRO n° 219, de 06 de maio de 2021, ou norma que venha a substituí-la.	429427	Unidade	1	R\$ 187,93	R\$ 187,93
21	Mesa plástica empilhável 700x700x700 Mesa plástica monobloco, empilhável, de 04 lugares, em polipropileno branco. Material aditivado com anti-uv para garantir maior resistência aos raios solares. MEDIDAS APROXIMADAS Altura: 700mm Largura: 700mm Comprimento: 700mm Peso: 4,5kg	354608	Unidade	20	R\$ 87,93	R\$ 1.758,60

	Mesa dobrável vira-maleta					
22	Mesa dobrável, portátil, compacta e multiuso, do tipo vira-maleta. Com alça de transporte. Tampo em plástico de alta resistência (ABS ou HDPE) na cor branca e estrutura metálica. Com dobra ao centro do tampo. Peso mínimo suportado de 30kg. Com alça para transporte quando fechada. MEDIDAS APROXIMADAS Altura: 700mm Largura: 1200mm Comprimento: 600mm Peso: 7-10kg	479513	Unidade	10	R\$ 284,63	R\$ 2.846,30
23	Suporte deslizante retrátil pare teclado e mouse. Suporte deslizante retrátil para teclado e mouse, cor preto, medindo 750x350x15mm (larg. x prof. x esp.), produzido em MDP 15mm, acabamento em perfil de pvc duas abas, corrediça metálica para sustentação, com abertura 3/4 do comprimento nominal, duplo travamento aberto e deslizamento com roldanas de poliacetal autolubrificadas, capacidade de carga 12 kg, fixação superior com parafusos 4,0x14mm, espaço entre o tampo da mesa e o suporte de 6cm. Acompanha parafusos e outros elemtentos para fixação na estação de trabalho.	320900	Unidade	2	R\$ 140,98	R\$ 281,96
24	Suporte fixo de parede para televisão. Suporte fixo de parede para televisão. Compatibilidade VESA (HxV): 100x100mm a 400x400mm. Capacidade de suportar até 50kg, para televisores de 32" a 77". Distância mínima da parede de 27mm. Confeccionado em aço carbono com tratamento anticorrosão e pintura epóxi eletrostática na cor preta. Com sistema de travamento por travas automática das hastes tipo "clic" e case de fixação ampla na parede para melhor distribuição de carga. Acompanham parafusos, buchas, arruelas e outros elementos necessários à fixação.	607933	Unidade	4	R\$ 77,00	R\$ 308,00

^{*} Itens 1, 2 e 12 pertencentes a um mesmo grupo (Cadeiras).

- 1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.
- 1.1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto estadual n° 68.185, de 11 de dezembro de 2023.
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como **bens comuns**, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, elaborado nos termos do Decreto estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.
- 1.4. Este termo de referência estabelece a disciplina que será aplicada em relação à vigência da contratação.

^{*} Itens 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 13, 14, 16 e 17 pertencentes a um mesmo grupo (Móveis Executivos).

^{*} Itens 10 e 11 pertencentes a um mesmo grupo (Sofás).

- 1.5. Os preços inicialmente ajustados são fixos e irreajustáveis pelo prazo de 1 (um) ano contado da data do orçamento estimado, que corresponde a 29/08/2025.
- 1.6. É previsto reajuste anual dos preços inicialmente ajustados, de modo que, caso o prazo de execução do objeto contratual ultrapasse a data em que se configure 1 (um) ano a contar da data do orçamento estimado, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 1.6.1. No caso de reajuste(s) subsequente(s) ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 1.6.2. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 1.6.3. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 1.6.4. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 1.6.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo ao instrumento da contratação.
- 1.6.6. O reajuste será realizado por apostilamento.
- 1.7. É obrigação do Contratante responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado a partir da conclusão da instrução do requerimento, sendo admitida a prorrogação motivada desse prazo por igual período, e observado o disposto no parágrafo único do artigo 131 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.7.1. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro não se iniciará enquanto o Contratado não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pelo Contratante para adequada instrução do requerimento.
- 1.8. O Contratado não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:
- I) ID PCA no PNCP: 48031918000124-0/000030/25;
- II) Data de publicação no PNCP: 01/07/2024;
- III) Id. item no PCA: 659 e 660;
- IV) Classe/Grupo: 7110 Mobiliário para escritório

7195 - Mobiliários diversos e acessórios

V) ID futura contratação: 102322 - 119/2025

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO
- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Todos os critérios de sustentabilidade já constam inseridos na descrição dos itens.

Garantia da contratação

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Reserva de cota para ME/EPP/EQUIPARADAS

- 4.3. Em cumprimento ao inciso III do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 2006, há previsão de cota reservada para a contratação de microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (ME/EPP /EQUIPARADAS), observando o limite legal, conforme o detalhamento constante deste Termo de Referência.
- 4.3.1. Se o mesmo licitante vencer a cota reservada e a cota principal, será efetuada negociação para que a contratação de ambas as cotas ocorra pelo valor menor.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de 60 dias, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Avenida 24 A,1515 Bela Vista Rio Claro/SP CEP 13506-900, Instituto de Biociências Câmpus de Rio Claro.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 5.3. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será o descrito em cada item.
- 5.4. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o Contratante e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O Contratante poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a celebração da contratação, o Contratante poderá convocar o representante do Contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s) (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17).
- 6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso II).
- 6.7.2. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso IV).
- 6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Lei federal nº 14.133, de 2021, art. 117, § 2º).
- 6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso II).

Fiscalização Administrativa

- 6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, inciso II e III).
- 6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, inciso IV).
- 6.8.2. Sempre que solicitado pelo Contratante, o Contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021.

Gestor do Contrato

- 6.9. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e extinção do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º).
- 6.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso IX).
- 6.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VI).
- 6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VIII).
- 6.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VII e parágrafo único).
- 6.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

- 7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **15 (quinze) dias úteis.**
- 7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 7.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

- 7.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **10 (dez) dias úteis** para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais (art. 7°, I, e §§ 2° e 3°, da Instrução Normativa SEGES/ME n° 77, de 4 de novembro de 2022, c/c o Decreto estadual nº 67.608, de 2023).
- 7.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 7.12.1. o prazo de validade;
- 7.12.2. a data da emissão;
- 7.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.12.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.12.5.0 valor a pagar; e
- 7.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;
- 7.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.15. A Administração deverá realizar consulta ao Sicaf para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

- 7.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.
- 7.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.
- 7.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

- 7.20. O pagamento será efetuado no prazo de **30 (trinta) dias**, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2°, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023.
- 7.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (art. 2°, inciso III, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023, c/c o art. 1º do Decreto estadual nº 32.117, de 1990), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, em relação ao atraso verificado.

Forma de pagamento

- 7.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do Contratado no Banco do Brasil S /A.
- 7.22.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do Contratado no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais— CADIN ESTADUAL", o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo Contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do art. 8º da Lei estadual nº 12.799, de 2008.
- 7.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.24. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.
- 7.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade *PREGÃO*, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo *MENOR PREÇO*.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será com entrega imediata

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos das seções subsequentes deste item 8, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.4. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

- 8.5. Microempreendedor Individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
- 8.6. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.7. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
- 8.8. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.9. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 8.10. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.
- 8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital quanto ao Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação ICMS do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.20. Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de empresário individual ou sociedade empresária;

Outras comprovações

- 8.21. Tratando-se de cooperativa, será exigida a seguinte documentação complementar, para evidenciar a observância do disposto no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021:
- 8.21.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;
- 8.21.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- 8.21.3. Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
- 8.21.4. Edital de convocação e ata da última assembleia geral, e registro de presença dos cooperados presentes nessa assembleia;
- 8.21.5. Ata da reunião em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

- 8.21.6. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- 8.21.7. Documentação que seja demonstrativa de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados, caso essa circunstância não esteja evidenciada na documentação a ser apresentada para atendimento às subdivisões anteriores.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor estimado total da contratação é de **R\$ 264.903,66 (duzentos e sessenta e quatro mil, novecentos e três reais e sessenta e seis centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima. O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.
- 10.2. No presente exercício, a contratação será atendida pela seguinte dotação:
- I) Gestão/unidade: 102322 Unesp/Rio Claro;
- II) Fonte de recursos: Tesouro;
- III) Programa de trabalho: 12.364.4807.5304;
- IV) Elemento de despesa: 4.4.90.52.32
- V) Plano interno: Não há.
- 10.3. Quando a execução do contrato ultrapassar o presente exercício, a dotação relativa ao(s) exercício(s) financeiro(s) subsequente(s) será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Rio Claro, 02 de setembro de 2025.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

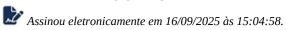
RENAN RAMOS CHAVES

Equipe de apoio

🌛 Assinou eletronicamente em 10/09/2025 às 16:36:15.

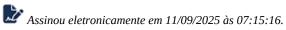
TABATHA PRISCILA SILVA

Equipe de apoio



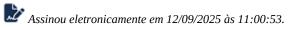
PRISCILA BOTELHO RUFINO

Equipe de apoio



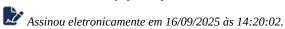
IVANA TEREZINHA BRANDT

Equipe de apoio



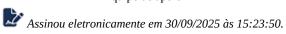
LUCAS CONTIERO MAIA

Equipe de apoio



LUCIMARA GONCALVES

Equipe de apoio



SABRINA BASSO

Equipe de apoio

ಿ Assinou eletronicamente em 30/09/2025 às 15:30:56.

ALEX FERNANDO BENATTI

Equipe de apoio

比 Assinou eletronicamente em 12/09/2025 às 07:53:49.

VANESSA DE SOUZA GOES

Equipe de apoio



比 Assinou eletronicamente em 12/09/2025 às 15:05:21.

CLOVIS CARDOSO DOS SANTOS

Equipe de apoio



ಿ Assinou eletronicamente em 11/09/2025 às 10:58:15.

SIMONE CALIL BARCELLOS LEITE

Equipe de apoio

Assinou eletronicamente em 12/09/2025 às 09:38:57.

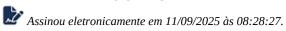
MARISA ALVES GALLI

Equipe de apoio

ಿ Assinou eletronicamente em 11/09/2025 às 11:47:48.

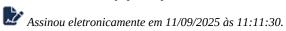
SUELI ZUTIM

Equipe de apoio



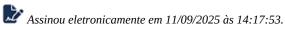
MARCIA CORREA BUENO DEGASPERI

Equipe de apoio



DANIEL ACHUI DA SILVA

Equipe de apoio



MAURICIO GAMA CIRILO

Equipe de apoio

Assinou eletronicamente em 24/09/2025 às 17:36:55.

MARIA CRISTINA APOLINARIO

Equipe de apoio

Assinou eletronicamente em 11/09/2025 às 09:34:11.

LEIDE MARIA CESARIO FRANCO

Equipe de apoio

Assinou eletronicamente em 16/09/2025 às 16:05:11.